



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



L I D O

Em, 18 / 5 / 17

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

IND 10860 /2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, A CRIAÇÃO DE UMA CICLOVIA NA CIDADE DE BRAZLÂNDIA-RA IV.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP a criação de uma ciclovia na cidade de Brazlândia-RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores da cidade de Brazlândia, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se ao transporte urbano e à prática de atividades esportivas para todos os moradores.

A presente indicação, contribuirá assim, como solução para o transporte urbano, sendo essencial para desafogar o trânsito, melhora sua fluidez e ainda, para diminuir o consumo de combustíveis, o que certamente irá colaborar para o favorecimento do meio ambiente.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor de Protocolo Legislativo
IND. Nº 10860 /2017
Folha Nº 018

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/05/2017 17:08
21137




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 10860
Folha Nº 02
SEM EFEITO